

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO
2ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA GROSSA

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil), da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes:

LEILÃO ELETRÔNICO

1º Leilão: Abertura do sistema as 14h (quatorze) horas do dia 05/05/2025 com encerramento para as 15h (quinze) horas do dia 05/05/2025 oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apregado(s), eletronicamente pela plataforma digital, sendo declarado vencedor o maior lance. **2º. Leilão:** Abertura do sistema no dia 05/05/2025, as 15h (quinze) horas, e encerramento no dia 09/05/2025, as 14h (quatorze) horas, oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apregado(s), eletronicamente pela plataforma digital, sendo declarado vencedor o maior lance desde que não seja vil. Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: www.vmlleiloes.com.br, que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos do § 6º do artigo 887 do CPC.

EDITAL: 01/2025
AUTOS: 0032543-22.2016.8.16.0019
EXEQUENTE: CESCAGE - Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – CNPJ: 03.014.204/0001-70; Fundação de Crédito Educativo – CNPJ: 88.926.381/0001-85
EXECUTADO: José Pedro Ferreira da Silva – CPF: 654.787.629-20, Juliana da Conceição dos Santos – CPF: 066.262.359-23
BEM (NS): Fiat Palio, placa ADB 4800, cor azul, ano 1998, renavam nº 699350786
AVALIAÇÃO: R\$ 8.131,00 (FIPE) em 03/2025 (não tem avaliação nos autos)
DÉBITO: R\$ 233.023,37 em 03/2025
ÔNUS: Nada Consta

EDITAL: 02/2024
AUTOS: 0011545-91.2020.8.16.0019
EXEQUENTE: Residencial Vida Nova – CNPJ: 26.940.664/0001-24
EXECUTADO: Laysa de Albuquerque Perreto – CPF: 102.269.809-52
BEM (NS): Direitos sobre o Apartamento nº 23 (vinte e três), bloco 9, tipo B, com direito a uma vaga para estacionamento de veículo, 1º andar 2º pavimento, com entrada pela Rua Jacob Faintych nº 400, do condomínio Residencial Vida Nova I, com área real privativa de 49,53 metros quadrados, área real comum de 5,3970 metros quadrados, área real total ou correspondente de 54,9270 metros quadrados, fração ideal do solo de 0,0028504 ou quota do terreno de 74, 6332076 metros quadrados, na área de terreno denominada A/1, (A barra um), oriundo do desdobro da área A, da quadra s/nº, de forma irregular, quadrante S-E, situada anexa à Vila Odete , Bairro Olarias, distante 43,63 metros da Rua Oscar de Paula Soares, medindo 157,00 metros de frente para a área A. Indicação Cadastral nº 09.5.49.22.0464.135. Imóvel matriculado sob nº 62.539 no 2º RI desta Comarca,
AVALIAÇÃO: R\$ 55.562,26 em 02/2024 e atualizado para R\$ 59.303,64 em 03/2025. Com lance mínimo fixado em 70% do valor da avaliação (mov. 419.1)
DEPÓSITÁRIO: n/c
DÉBITO: R\$ 18.923,84 em 03/2025 (mov. 508-2)
ÔNUS: R-4-62.539 – Prot. 301.255, L. 1-AK, em 19/06/2017 – Consta Alienação Fiduciária junto a Caixa Econômica Federal, com saldo devedor perante a CEF no valor de R\$ 69.562,26 em 11/2023, assumido pelo arrematante dos direitos.

Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital pelos meios ordinários, pela publicação no edital na página www.vmlleiloes.com.br, e pela publicidade realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos impressos, e anúncios em jornal e rádio, redes sociais e que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro que serão considerados meios idôneos, tudo com o objetivo de dar a mais ampla publicidade da alienação, estando o Leiloeiro autorizado, inclusive, a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do inciso I, do artigo 889 e § 2º do artigo 887 do Código de Processo Civil/2015.

Observações: 1) O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. 2) O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vmlleiloes.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão. 3) O uso da ferramenta, através de “login” e “senha” pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. 4) Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. 5) O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; 6) Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail atendimento@vmlleiloes.com.br; 6.1) A proposta à vista prefere à proposta parcelada; 6.2) É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; 7) Declarado vencedor um licitante o sistema emitirá aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances, e emitirá Auto de Arrematação Eletrônico, e

Guia de Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; **8)** O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail atendimento@vmleiloes.com.br; sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; **9)** O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no sítio sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visitação dos bens; **10)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **11)** Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. **12)** As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara. Ponta Grossa – Paraná, 10 de abril de 2025. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial.